

celebrado no âmbito da proposta nº 392 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vice-presidência o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS. Data da assinatura: 05 de junho de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DOMINGOS NERIS DOS SANTOS CAVALCANTE (DONER).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 163/2023

Que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI.

PROCESSO Nº 00150-00008775/2023-03

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-6, com sede na SHCGN 707, Bloco "K", Nº 05, sala 02 – Asa Norte – Brasília/DF, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORRÊA, brasileira, portadora do documento de identificação RG 24*****-SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 143.XXX.XXX-30, residente na SQN 108, Bloco *, Apto ***, Asa Norte – Brasília/DF, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 163/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento (MROSC) N.º 163/2023 até 31/07/2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 170004075. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 05 de junho de 2025. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: DAZI ANTUNES CORRÊA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00004391/2025-75

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 31.203.013/0001-91, com sede na Rua 3, Chácara 30, Lote 3, Casa 01, Vicente Pires – Brasília- DF, em razão do atraso injustificável da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 123/2023, cujo objeto era a realização do projeto "SHOW DA FAMÍLIA - PARANOÁ", nos autos do processo SEI nº 00150-00007911/2023-30. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC

Notifica-se o Sr ROMUALDO MACHADO BISPO, representante da OSC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL - IDISC, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00003904/2025-21. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 81/2022, referente ao projeto "Cultura Conectada", que foi rejeitada em razão da omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado do objeto da parceria e dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, conforme o artigo 69, III, § 2º, I, II e III, do Decreto nº 37.843/2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 6ª e 7ª REUNIÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 6ª e 7ª Reunião, a serem realizadas nos dias 11 de junho de 2025, às 14h e 13 de junho de 2025, às 8h30, presencialmente, no Edifício Number One – SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, 18º andar, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 322/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado Uib Dias - CPF nº 028.***-29 indicado pela entidade ANMH, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do Edital de Convocação nº 03/2017 - Riacho Fundo II. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 06 de Junho de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 323/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 02 associados indicados pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de junho de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO CONECTA BRASIL, Organização da Sociedade Civil, CNPJ 03.233.826/0001-99, cujo objeto visa a realização do "STU National - Brasília". Destaca-se que o INSTITUTO CONECTA BRASIL é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Brasil o evento denominado "STU National - Brasília", em nome da DC10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA., CNPJ 12.908.121/0001-15. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA
Secretário de Estado Substituto

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o Instituto Evolução, Organização da Sociedade

Civil, CNPJ 34.955.052/0001-33, tendo como objeto apoio ao projeto "TRAVESSIA DAS PONTES". Destaca-se que o Instituto Evolução é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "TRAVESSIA DAS PONTES", sob a chancela da FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 04.348.193/0001-27. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexistível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA
Secretário de Estado Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas:

- Outorga nº 225/2025 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Bezerra Fernandes Batista, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Chácara 04, Núcleo Rural Cariru, R.A. VII, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00000220/2025-31.
- Outorga nº 236/2025 - ADASA/SRH/COUT. Planalto Central Empreendimentos Imobiliários LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 09, Gleba 03, Lote 472, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000816/2025-31.
- Outorga nº 255/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ronaldo Pereira da Silva, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida a Manoel Junior Area Palhares, por meio da Outorga SEI-GDF nº 339/2019 - ADASA/SRH/COUT, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Largo da Pedra Fundamental, Chácara 20 C, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00000014/2025-21.
- Outorga nº 258/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jacinta de Fatima Barbosa Medeiros, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 10 Chácara 169, Casa 24, Vicente Pires/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000195/2025-95.
- Outorga nº 262/2025 - ADASA/SRH/COUT. BC Geração e Comercialização de Energia S/A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e comercial, localizado no endereço: BR 270, KM 02, Chácara 38, Fazenda Santo Antônio, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00001393/2025-76.
- Outorga nº 268/2025 - ADASA/SRH/COUT. Renan Barra Cid, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 03, Conjunto 04, Casa 18, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001333/2025-53.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

- Outorga Prévia nº 104/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alaor Rosa Filho, modifica outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, concedida por meio da Outorga Prévia nº 25/2025 - ADASA/SRH/COUT, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no SMLN, Trecho 4, Chácara 152, Núcleo Rural da Córrego do Palha, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002203/2021-12.
- Outorga Prévia nº 141/2025 - ADASA/SRH/COUT. Associação de Moradores do Residencial São Bartolomeu, modifica outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, concedida por meio da Outorga Prévia nº 195/2024, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Capão Comprido, Avenida São Bartolomeu, KM 2,5, Chácara 14, Lote 27, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00001964/2021-49

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - ARINE SUCUPIRA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (Licença Instalação Corretivo (LIC)) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - regularização da ARINE SUCUPIRA, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo I, sendo sua poligonal limitada a norte pela Avenida Sucupira, em que o acesso principal ocorre pela Estrada Parque Núcleo Bandeirante – EPNB – DF-075 e a oeste pelo Córrego Riacho Fundo. INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00000640/2023-21. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 08 de Julho de 2025, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: Auditório do IFB - Riacho Fundo, Av. Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I, Brasília - DF, CEP: 71826-006. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulação da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

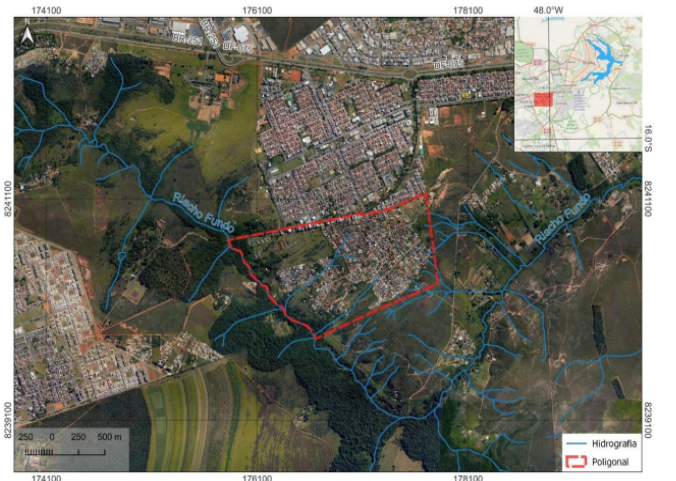


Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento ARINE SUCUPIRA. Fonte: EIA/RIMA CONSÓRCIO INFRA-SUCUPIRA

RONEY NEMER
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

Processo SEI: 04001-00000088/2023-14. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão nº 07/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF. DO OBJETO: O Termo aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 07/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO CUSTEIO DO PATROCINADOR. 8.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE. 8.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar aporte mensal para o GDF SAÚDE observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR. 8.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, § 2º da Lei nº 3.831, de 2006. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto vigente o Convênio de Adesão original, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio de Adesão nº 07/2024. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação (Patrocinadora): WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo Instituto (Administrador): DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente.